



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objetiva compra de 02 (dois) veículos para cumprir as ações previstas no Programa Municipal de Conservação de Recursos Hídricos e Pagamento por Serviços Ambientais que foi instituído pela Lei nº 7.086 em 31 de maio de 2022, bem como a conferência dos critérios adotados e regulamentados pelo Decreto n.º 5536, de 05 de dezembro de 2022.

2. ÁREA REQUISITANTE

Os veículos serão utilizados para desempenhar as atividades correspondentes ao setor de Programa Municipal de Conservação de Recursos Hídricos e Pagamento por Serviços Ambientais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

É necessária assistência técnica própria ou representante autorizado, a realizar manutenções, revisões e venda de peças a uma distância máxima de 200 km de Erechim/RS. A fabricação dos veículos deve ter sido realizada no Brasil. Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de solicitação do Gestor, após a devida assinatura do contrato, que enviará documento de autorização de entrega. Os veículos deverão ser entregues no Parque de Máquinas, na R. Machado de Assis, 233, Bairro Linho de Erechim-RS. Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, com primeiro registro, O km, com a emissão da Nota Fiscal, com a Prefeitura Municipal de Erechim como 1º proprietário. A entrega dos veículos deverá ser realizada com todos os itens exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito, Não será aceito, no momento da entrega, veículos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier. A Contratada deverá entregar os veículos acompanhados de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante podendo ser original, copia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante.

Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma. Toda e qualquer entrega de veículo fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br

previstas neste Edital. À Contratada deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar qualquer alteração de dados. Na Nota Fiscal deve constar a descrição breve dos produtos conforme empenho, valor total dos itens, valor total da Nota Fiscal e Número do Empenho, procedimento licitatório realizado e do contrato firmado, devidamente licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim. A contratação deverá atender os normativos, legais, infralegais ou técnicos que regem o objeto pretendido, sem prejuízo de outros.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O monitoramento das propriedades pode auxiliar a diversos setores dentro da Secretaria de Meio Ambiente, como exemplo a Diretoria de Licenciamento Ambiental e Diretoria de Fiscalização Ambiental, as quais podem utilizar os dados para facilitar a emissão das licenças, notificações, autos de infração, com base nas comparações das informações apresentadas pelos técnicos, as informações vistoriadas nos locais e o histórico documentado das situações. Bem como, a real situação das demandas para executar ações de recuperação e restauração ambiental de forma mais qualificada e eficiente.

Neste primeiro intento, o cenário do trabalho é composto prioritariamente por propriedades agrícolas com enfoque na manutenção da conservação ambiental, em especial, para implementação de ações concretas de conservação, manejo e gestão ambiental como subsídio a longo prazo e integração de estratégias desenvolvidas em conjunto com as atividades que a compõem. A extensão territorial compreenderá as propriedades localizadas até os limites municipais de Erechim, que componham as Bacias Hidrográficas dos Rios Leãozinho, Ligeirinho, Campo, Cravo, Suzana e Dourado.

Outrossim, enquanto instrumento legal que tem sido utilizado e que ganha cada vez mais adeptos é a utilização de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), o qual pode ser considerado como um mecanismo de estímulo à conservação e à manutenção da provisão de recursos naturais. O PSA é um mecanismo de estímulo, por meio do pagamento ao responsável por áreas de provisão, ou seja, não se espera sofrer o dano, antes se estimula a conservação.

Serviços ambientais englobam tanto os serviços proporcionados ao ser humano por ecossistemas naturais (os serviços ecossistêmicos), quanto os providos por ecossistemas manejados ativamente pelo homem. Este pode influenciar positivamente, por exemplo, a oferta de serviços ambientais a partir da sua escolha em adotar práticas agrícolas diversificadas e sustentáveis em uma área (Sistemas Agroflorestais, SAFs; agricultura orgânica etc.) em



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br

detrimento de atividades potencialmente degradantes (como pecuária mal manejada ou agricultura comercial com alto emprego de pesticidas).

O Plano de Manejo das APAs (Áreas de Proteção Ambiental), documento técnico norteador das ações de conservação de nossos afluentes, desde 2011 previsional a possibilidade do Pagamento por Serviços Ambientais no território que compõe as Bacias Hidrográficas de nosso município. No item 8.7.1 Programa de Proteção/Manejo, são apresentados os objetivos que promovem as ações necessárias para garantir a proteção e o manejo ambiental, dentre eles está: Incentivar a conservação, pagamento por serviços ambientais e uso da água, seguindo legislação estadual garantindo o potencial de água em disponibilidade quantitativa e qualitativa a população, conforme previsto nos objetivos de criação da APA.

Os projetos desenvolvidos no âmbito do programa têm como objetivo a conservação da água e do solo em propriedades rurais por meio da redução da erosão e do assoreamento em mananciais. Com foco na política de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) por meio do pagamento aos produtores rurais que aderirem voluntariamente ao Programa. A remuneração ocorre a partir da certificação de práticas conservacionistas adotadas pelos mesmos, orientadas com vistas à conservação de água e solo dentro da realidade individual de cada propriedade. Reconhecer o agricultor como promotor de práticas ambientais que geram sustentabilidade produtiva e ambiental, e que impactam positivamente na vida de todos.

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim - AGER, criada pela Lei Municipal n.º 5.310/2013, tem por finalidade regular e fiscalizar a prestação dos serviços públicos das concessões municipais, no intento de auxiliar no aporte de recursos para execução de projetos e programas, atualizou sua legislação para contemplar o que segue:

Art. 4.º, XXXIII - Designar até 25% (vinte e cinco por cento) de seu orçamento total, incluindo-se as receitas provenientes das previsões orçamentárias e receitas extraorçamentárias devidamente calculadas no exercício anterior, para serem investidos em programas, projetos, iniciativas de preservação, conservação e recuperação ambiental, campanhas e/ou mídias diversas, objeto de sua regulação, de modo a promover à comunidade local o conhecimento e informação sobre direitos e deveres da agência, do concessionário e do cidadão, sempre atrelado aos serviços regulados.

O Programa Municipal de Conservação de Recursos Hídricos e Pagamento por Serviços Ambientais que foi instituído pela Lei nº 7.086 em 31 de maio de 2022, deu legalidade aos procedimentos adotados para pagamento dos referidos serviços, bem como efetivou o programa de forma permanente. As formas de pagamento, bem como os critérios adotados para restauração ambiental são regulamentados pelo Decreto n.º 5536, de 05 de dezembro de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br

Programa este que contempla as ações descritas no intento da Ager, inter-relacionando de forma abrangente aos serviços de saneamento público, disponibilidade hídrica, bem como, ampliação da conscientização da população para as questões ambientais, seu papel na proteção das nascentes e mananciais para abastecimento municipal.

O acompanhamento das propriedades rurais e urbanas vem a oferecer a melhor qualificação para atingir as metas de conservação, além de manejo adequado das culturas existentes e/ou inclusão de novas possibilidades aos produtores. Hoje o programa conta com 78 agricultores inscritos em 150 propriedades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento do Preço de Mercado deverá ser levantado pelo Setor de Compras e Licitações conforme descritivo do Item e demais especificações constantes na Solicitação de Despesa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição objetiva a renovação gradual da Frota com aquisição de dois veículos novos, bem como para cumprir as ações previstas no Programa Municipal de Conservação de Recursos Hídricos e Pagamento por Serviços Ambientais que foi instituído pela Lei nº 7.086 em 31 de maio de 2022, também a conferência dos critérios adotados e regulamentados pelo Decreto n.º 5536, de 05 de dezembro de 2022.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo equivalente a 02 (dois) veículos utilitários cabine dupla 1.3 ano 2024 modelo 2025, para o desempenho das atividades relativas ao programa.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Levantamento do Preço de Mercado deverá ser levantado pelo Setor de Compras e Licitações conforme descritivo do Item e demais especificações constantes na Solicitação de Despesa.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A escolha do não parcelamento deve-se ao fato de que serão adquiridos 02 (dois) veículos e também considerando que colaborará para a redução de custos administrativos de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta aquisição é necessária a contratação de empresa especializada, que possua assistência técnica própria ou representante autorizado, a realizar manutenções, revisões e venda de peças a uma distância máxima de 200 km de Erechim/RS. É necessário também contratação de empresa especializada em seguro de veículos ou incluir no contrato existente a frota atual.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição está prevista no plano de aquisição e contratações para o exercício 2024. Tendo sido executada neste momento devido aos procedimentos burocráticos necessários e temporalidade das alterações necessárias na Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais – Ager.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O acompanhamento das ações previstas no Programa Municipal de Conservação de Recursos Hídricos e Pagamento por Serviços Ambientais que foi instituído pela Lei nº 7.086 em 31 de maio de 2022, bem como a conferência dos critérios adotados e regulamentados pelo Decreto n.º 5536, de 05 de dezembro de 2022.

A renovação da frota de veículos é fundamental, uma vez que veículos novos oferecem mais eficiência, segurança e modernidade e reduz custos de manutenção, garantindo dessa forma, a otimização de sua utilização, minimizando o tempo de veículo imobilizado em oficina e assegurando um melhor aproveitamento do uso da frota.

Erechim, julho de 2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Ariane T. Pasuch
Diretora do Programa de Recuperação de Recursos Hídricos e Pagamento por
Serviços Ambientais